

| SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL |
|--|
| |
| Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz |
| |
| |
| Expediente |
| |
| ATOS DO SR. SECRETÁRIO |

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

| Nome | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO/ATIVIDADE |
|--------------------|-------|---|--|
| Luiza Meira Bastos | 1 | Responsável pela execução das atividades relativas ao desenvolvimento e à manutenção dos sistemas de informação dos Centros Socioeducativos. | Atendimento às Medidas Socioeducativas |
| Rodrigo Machado | 1 | Responsável por planejar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à construção, consolidação e manutenção de uma rede de apoio e serviços de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, complementares aos oferecidos pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. | Atendimento às Medidas Socioeducativas |

12 406389 - 1

PORTARIA GAB Nº 31/2013

Constitui Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 46.060/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 01 de janeiro de 2011 e 180 de 20 de janeiro de 2011, e o decreto nº 45.870 de 30 de Dezembro de 2011; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 46.060, de 05 de outubro de 2012, e tendo em vista a Notificação feita pela Ouvidoria Geral do Estado, através do Ofício.GAB.OGE.nº 881/13, de 20 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 46.060/2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I-Janaína Luiza Del Bisoni, Masp 1104725-5, representante da Superintendência de Recursos Humanos da SEDS;

II-Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Masp 0357358-1, representante do SINDPUBLICOS.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob a coordenação da representante da SRHU/SEDS:

I- acolher e orientar o agente público que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;

II- solicitar ao reclamante as informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 46.060/2012;

III- notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação e informando-os sobre o direito de indicarem, no prazo de quinze dias, contados da data da notificação, a entidade sindical ou associação ou outro representante para composição da Comissão de Conciliação;

IV-notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V-realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.
Rômulo de Carvalho Ferraz
Secretário de Estado de Defesa Social

12 406438 - 1

ATA Nº3803
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3803ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Rodrigo Xavier da Silva, presentes os Conselheiros, Agueda Aparecida Silva Souto, Aloisio Costa Siqueira, André Myssior, Francisco Nogueira Machado, José Bernardo de Assis Junior, José Carlos Condessa, da Diretora e Secretária do Conselho Penitenciário, Maria Cláudia Barreto Van Gysegem, e demais servidores da Casa.

Passou-se em seguida ordem do dia :

Dr. Aloisio Costa Siqueira

23841/2 - Ana Paula Santos de Oliveira – BH – fav. Indulto Dec. 7648/11 em relação aos crimes comuns, bem como da multa, nos termos do parecer de fls. 545/550 e parecer anexo.
14812/8 – Everton Soares Rocha - Curvelo – fav. Indulto PPL e multa Dec. 7648/11, condicionado à inexistência de homologação judicial de falta grave até 25 de dezembro de 2011, vencida a Conselheira Agueda Souto quanto à multa.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Dec.7873/12 para os crimes comuns e pelo indeferimento de qualquer benefício para o crime hediondo, vencida a relatora.
7519/1 – Vandeir Rosa de Oliveira - Abre - Campo – pelo indeferimento de qualquer benefício, Dec. 7873/12.
9025/6 – Washington Basílio Aniceto de Araújo – BH – fav. Indulto Dec.7420/10, nos termos do voto da relatora. 11-4-2013

Dr. Marcos Antônio do Couto

78392/4 – Felipe Alexandre Lucas – Contagem – indef. qualquer benefício, Dec. 7873/12.
16723/2 – Washington Rezende Borges – Contagem – fav. ao indulto, Dec 7.420/10.

16836/1 – Emerson da Silva Lopes – Abre-Campo – pela concessão de comutação – Dec. 7873/12.
19500/4 – Luiz Ronaldo Pereira – Caldas – para devolução pela ausência de competência do Conselho.
57973/7 – Luiz Carlos Rosa- Muriaé - pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec. 7873/12.
14945/8 – Paulo Sérgio Firmino de Jesus – Abre-Campo – pela concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
19328/7 – Vitor José Bernardo – Três Pontas - pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec. 7873/12.

Dr. Francisco Nogueira Machado

19478/9 – Luiz Fernandes Coura – Barão de Cocais - pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec.7873/12.
19177/9 - Alexandro Ferreira Lima – Boa Esperança – pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec. 7873/12
1345/5 – Denilson Pereira de Souza – BH – fav. Indulto Dec. 7420/10

Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Córrea

14643/7 – Wellington Souza Ribeiro – Carmo do Paranaíba - fav. Comutação Dec.7046/09. Contrário qq benefício Dec. 7420/10 e 7648/11. Diligência Dec.7873/12, nos termos do voto divergente apreentado pela Conselheira Agueda Souto, vencidos o relator e o Conselheiro Aloisio Costa que opinaram pela comutação em 2010.

Dr. Rodrigo Xavier da Silva

7174/4 – Aguiton Cristiano da Silva – Contagem – Fav. Indulto Dec. 7420/10.
16507/8 – Cláudio Luiz da Silva – Contagem – fav. Indulto Dec. 7648/11.
46805/5 – Maxuel Mendes Machado – Contagem – pela baixa dos autos em diligência.
16614/9– Pablo Júnior de Moaraes Freitas – Contagem – ind. qualquer benefício. Dec.7378/12.
16699/4 – Robson Rodrigues de Sousa – Contagem – fav. 1/5 comutação pena remanescente, condicionado ao atendimento do requisito subjetivo, Dec 7.648/11.
7485/0 – Silvani Alves Correia - Contagem – fav. ao indulto Dec 7.648/11.

MUTIRÃO

Dra. Agueda Aparecida Silva Souto

14334/9 – Fágner Ferreira Batista- Viçosa- fav. Indulto Dec. 7873/12
1439/2- Hélio Ribeiro da Penha – BH- fav. Comutação Dec.7873/12

DR. José Bernardo de Assis Júnior

15766/0 – Alexandre dos Santos – Vespasiano – pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec.7873/12.
16204/5 – Noraldino Rocha Santos – São João Evangelista - pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec.7873/12.
19643/0 – Paulo Roberto Nunes – Leopoldina - pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec.7873/12.

DR. José Carlos Condessa

21459/3 – Breno Lopes Camargos – Belo Horiznte – favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21455/8 – Diego Philippe Ferreira Costa – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7648/11
21874/0 – Elio Cardoso Martins – Entre-Rios de Minas - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21239/3 – Anderson de São José Rodrigues – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21053/7 – Fabiano Justino da Silva – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21002/3 – Felipe Veloso de Sá Oliveira – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21124/1 – Heron Vinicius Candido Batista – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
14256/8 – Hiago Augusto Reis Souza – Paraguaçu - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12 e vencida a conselheira Agueda Aparecida Silva Souto nos termos de indeferimento de qualquer benefício pelo Dec.
11025/5 – Alex Ricardo de Lima – Patrocínio – pelo indeferimento de qualquer benefício em 2010 e 2011, e pela baixa dos autos em diligência nos termos do voto da conselheira Agueda Aparecida Silva Souto e vencido o relator.
21133/0 – Jackson Nanes da Silva – Boa Esperança - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
13250/6 – Jean Carlos Vigna da Costa – pela concessão de comutação em 2010 (vencida a conselheira Agueda Aparecida Silva Souto),

pelo indeferimento de qualquer benefício em 2008, 2009 e 2011, e pela baixa dos autos em diligência para 2012, sendo vencido o relator.
21014/1 – José Carlos de Oliveira – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
Maria Aparecida Souza Nascimento – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
16387/2 – Walter Queiroz Junior – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21056/6 – Ramon Júlio Vítório – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.
21893/5 – Vicente Eugênio Oliveira Reis – Entre-Rios de Minas - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7420/10.
21006/9 – Welinton Rodrigo de Oliveira – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7648/11.
21039/4 – Wilson Alves Roma – Belo Horizonte - favoravelmente a concessão de Indulto – Dec. 7873/12.

Dr. Sânzio Baiometa Nogueira

7418/0 – Gilmar Diomar da Costa – Contagem – fav. ¼ comutação pena remanescente, Dec. 7046/09, 7763/10, 7648/11 e 7873/12, condicionado este último, ao atendimento de requisito subjetivos e objetivos, vencida a Conselheira Agueda Souto, que apresentou voto divergente.
21848/0 – Adailton Nascimento Araújo – Januária – pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec. 7873/12.
21079/6 – Carlos Alves dos Santos – Belo Horizonte – pela concessão do Indulto – Dec. 7873/12.
21029/9 – Carlos Junio Aparecido – Belo Horizonte - pela concessão do Indulto – Dec. 7873/12.
21796/0 – Fabiano Soares – Belo Horizonte – pela concessão de comutação ao crime não impeditivo e pelo indeferimento de qualquer benefício ao crime impeditivo – Dec. 7873/12.
21066/1 – Felipe Gustavo de Oliveira – Belo Horizonte – pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec. 7873/12.
18950/6 – Gilson Lopes dos Santos – Belo Horizonte - pela concessão do Indulto – Dec. 7873/12.
21261/9 – Irineia de Matos Costa – Belo Horizonte - pela concessão de induto ao crime não impeditivo e pelo indeferimento de qualquer benefício ao crime impeditivo – Dec. 7873/12.
2129/3 – Juci Pereira – Teofilo Otoni - pela concessão do Indulto – Dec. 7873/12.
21042/5 – Leidiane dos Reis Braulino – Belo Horizonte - pela concessão do Indulto – Dec. 7873/12.
21786/4 – Nelson Freitas de Assis – Belo Horizonte – pela concessão da comutação – Dec. 7873/12.
21128/7 – Oscarino Antônio Andrade – Teofilo Otoni - pelo indeferimento de qualquer benefício – Dec. 7873/12.

Nada mais havendo,eu Maria Cláudia Barreto Van Gysegem, Diretora deste Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, firmo a presente Ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2013.

| |
|--|
| 12 406210 - 1 |
| DESPACHO |
| <p>O Subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as conclusões da Corregedoria da SEDS na Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA/SUAPI nº. 229/2012, em face do ex-pretador de serviços na função de Analista Executivo de Defesa Social, THIAGO SEBE LEAL, MASP:1.209.768-9, então lotado no CERESP Gameleira, Belo Horizonte/MG, RESOLVE: reconhecer a prática da infração administrativa passível de rescisão contratual, mas deica de executar a reprimenda, considerando que o ex-pretador de serviços teve o contrato rescindido, a pedido, na data de 01/12/2012. Determina o envio de cópia da Sindicância Administrativa ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Minas Gerais. Determina o envio de cópia desta decisão à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social da SEDS, para registro nos assentos do supracitado e adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento.</p> |
| Belo Horizonte, 12 de abril de 2013. |
| MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Subsecretário de Administração Prisional |
| 12 406225 - 1 |
| RETIFICAÇÃO |
| RETIFICA no Ato de Remoção ex officio a parte referente a servidora: |

MaSP 902.725-1, Valéria Antunes Guimarães, ANEDS, publicado em 15/03/2013: onde se lê MaSP 902.275-1, leia-se MaSP 902.725-1.

12 406714 - 1
Extrato de Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/SA 16/2013
Sindicância Administrativa
Fato: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Presídio de Sacramento, unidade da Subsecretaria de Administração Prisional, Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente: Francisco Felipe Ramos Martins
Membros: Cristiano Neiva Coelho e Isabella Mary Kentish

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.

Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS
12 406741 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

| |
|--|
| Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques |
| |
| |
| Expediente |
| |

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do art. 34 da Resolução SES/MG Nº 3316 de 27 de Junho de 2012 republica, por “erro material”, o resultado da etapa de Habilitação Mínima Exigida, Análise Curricular e Experiência Profissional para a vaga divulgada no dia 16 de março de 2013 abaixo descrita:

| NOME COMPLETO | VAGA | PONTUAÇÃO 1ª ETAPA APOS RECURSO |
|---------------------------------------|---|---------------------------------|
| RODRIGO ALEXANDRE MACHADO | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 24 |
| CRISTIANE MATOS CARVALHO | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 20 |
| IRENE FONSECA LEITE | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 20 |
| FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 20 |
| MARCELA DE LACERDA ALEXANDRINO | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 5 |
| JOYCE MARA DINIZ XAVIER DE LIMA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 5 |
| CLADISON SOUZA CLAUDIANO | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| DENISE VASCONCELOS DE OLIVEIRA BARROS | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| CRISTIANO MARTINS DA CRUZ | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| ANA CAROLINA CADETE DA SILVEIRA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| SABRINA GRAZIELLE LEAL PRAES | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| ANDERSON DAMASCENO GOMES | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 4 |
| PRISCILA VIEIRA ELIAS | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 2 |
| FLAVIO MOTERANI COSTA REIS | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 2 |
| JOÃO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 2 |
| KÁTIA ASSUMPÇÃO GOMES | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 2 |
| CLEUDA MOSCARDINI XAVIER | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| CLEUDA MOSCARDINI XAVIER | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| RACHEL ROSANE SIQUEIRA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| LILIAN ADELIA DE ANDRADE PEREIRA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| ARICA DE MELO SILVA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| ALVINA CARLA FÁRIA DO PRADO | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| ALINE DUARTE DORNAS | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| FERNANDA PEDROSA FREITAS | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| NATÁCIA DIAS FEDERICI | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| GERALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |
| DANIELA ALENCAR RODRIGUES | COD. VAGA 06:BELO HORIZONTE - QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE | 0 |